



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL



**TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO
FGTAS/ ASJ Nº 032/2023**

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Fundação Estadual, instituída pela Lei nº 9.434/91 e Decreto nº 34.155/91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º ao 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto**, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e a

LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede e foro à Rua Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José - SC, CEP 88111-510, neste ato representada por **Willian Lopes de Aguiar**, inscrito no CIC/MF nº 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao **Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção nº 0114/2022**, originário no Processo Administrativo nº 21/2159-0000685-0, na conformidade das Cláusulas que seguem de acordo com o **processo nº 23/2159-0000239-1**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a majoração dos Montantes "A" dos cargos de manutenção decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias ano /2023 – Auxiliar de Manutenção Predial e de Zelador, do sindicato representativo da categoria profissional, com vigência a contar de 1º.01.2023 até 31.01.2023, conforme informação expressa às fls. 97/98 pelo Departamento de Gestão de Contratos dos presentes autos, que passam a fazer parte do presente Termo, como se nele estivesse transcrita, ficando assim alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Segunda - Preço

O valor total mensal dos serviços será de **R\$ 26.298,82** (vinte e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), a contar da data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho das Categorias ano 2023 – cargos **Auxiliar de Manutenção Predial e de Zelador**."

O novo valor do contrato/mês conforme tabela abaixo passa a ser de:

Posto/Cargo	Valor / unitário	Valor total
Auxiliar de manutenção(02)	R\$ 3.500,35 (02)	R\$ 7.000,70
Eletricista	R\$ 5.636,15	R\$ 5.636,15
Pedreiro(02)	R\$ 4.460,45	R\$ 8.920,90
Zelador	R\$ 4.741,07	R\$ 4.741,07
Valor Total do Contrato/mês		R\$ 26.298,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, naquilo em que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 04 de abril de 2023.

Atestado de firma emitido por REJUR (RJUR 015) DE
AGUIAR, WILLIAN LOPES DE
D.N. nº 00.482.840/0001-38, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.392.164/0001-55, com sede nesta Capital, na Av. Borges de Medeiros, nº 521, do 5º ao 7º andares, CEP 90020-023, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Odair Scorsatto, doravante denominada CONTRATANTE, e a LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, com sede e foro à Rua Mariano de Souza, nº 775, Bairro Ipiranga, na cidade de São José - SC, CEP 88111-510, neste ato representada por Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CIC/MF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA.

Willian Lopes de Aguiar,
LIDERANÇA - Limpeza e Conservação Ltda.
Contratada.

José Odair Scorsatto,
Diretor-Presidente da FGTAS.
Contratante.

Testemunhas:

1º.

Nome:

CPF/MF nº

2º.

Nome:

CPF/MF nº

